



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE INTERINO** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 000482-47.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores, **JACKSON DE OLIVEIRA**, Diretor de Informática e **JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº **002/2017**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 14 de outubro de 2019.

BRAZ MONFERDINI
Presidente Interino

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA
1º Secretário

ADELINO PINAFFO JÚNIOR
2º Secretário

PUBLICADO
 ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DIO/ES
 JORNAL

EM 17.10.2019

Bianchi

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
17 de outubro de 2019.

Danieli Saager
Carimbo/Assinatura
Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164